



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

EMENDA Nº 37/ 2017

Ao
Vereador Vereador Moisés Scussel Neto
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
NESTA.

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
31.08.2017
AS 09:31 Horas
Ass.:

AUTOR: Vereador MOACIR CAMERINI - PDT

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27/2017

DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES.

Modifica o §14 do art. 3º do Projeto de Resolução nº 27/2017, que “DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES”, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A Câmara Municipal tem sua sede localizada Rua Doutor Casagrande, nº 27, no Município de Bento Gonçalves, onde serão realizadas as suas atividades institucionais.

(...)

§ 14 A publicidade e a divulgação dos atos, ações e informações institucionais da Câmara Municipal terão caráter informativo, educativo e de orientação social, e observarão o princípio da impessoalidade, sendo vedado o uso de nomes, imagens e símbolos que caracterizem promoção pessoal do Presidente e dos Vereadores.” (NR)

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

Vereador MOACIR CAMERINI
Vereador Líder da Bancada do PDT.